



NÚCLEA

INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN-CN011-2020

Política Pública de Continuidade de Negócios

Objetivo: Fornecer as diretrizes, objetivos, papéis e responsabilidades de continuidade de negócio apropriados ao contexto de riscos da Núclea em acordo com a Missão, Visão e Valores.

Autor do documento: Segurança da Informação e Resiliência Cibernética (SIRC).

Contato: Continuidade de Negócios.

Público-alvo: Clientes, parceiros e fornecedores relacionados à todas as áreas da Companhia.

O responsável deve ser contatado nos casos de:

- Dúvidas sobre as informações tratadas neste documento;
- Falhas ou vulnerabilidades encontradas no processo;
- Necessidade de adequação identificada internamente, ou apresentada por auditoria, por órgão regulador, ou por cliente.

POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

DENOMINAÇÃO: Política Pública de Continuidade de Negócios	CÓDIGO: IN-CN011-2020	FOLHA: 2/10
ÁREA EMITENTE: SIRC - Continuidade de Negócios	VIGÊNCIA: 17/06/2025 a 17/06/2026	VERSÃO: 7.0



Sumário

1.OBJETIVO.....	3
2.DIVULGAÇÃO.....	3
3.VIGÊNCIA.....	3
4.PROCESSO DE REFERÊNCIA.....	3
5.DOCUMENTOS COMPLEMENTARES APLICÁVEIS.....	3
6.DEFINIÇÕES.....	3
7.DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
7.1. ANÁLISE DE IMPACTO NO NEGÓCIO (BIA).....	4
7.2. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS.....	5
7.3. PLANOS DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS.....	5
7.4. CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO.....	6
7.5. EXERCÍCIOS E MANUTENÇÕES.....	6
7.6. GESTÃO DE CRISES.....	6
8.PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	7
9.CONTROLE DO DOCUMENTO.....	9
9.1. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO.....	9
9.2. CICLO DE REVISÃO.....	9
9.3. GUARDA E RETENÇÃO.....	9
9.4. DISPONIBILIDADE DO DOCUMENTO.....	9
9.5. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO.....	10

POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

DENOMINAÇÃO: Política Pública de Continuidade de Negócios	CÓDIGO: IN-CN011-2020	FOLHA: 3/10
ÁREA EMITENTE: SIRC - Continuidade de Negócios	VIGÊNCIA: 17/06/2025 a 17/06/2026	VERSÃO: 7.0



1. OBJETIVO

Fornecer as diretrizes, objetivos, papéis e responsabilidades de continuidade de negócio apropriados ao contexto de riscos da Núclea e suas subsidiárias, em acordo com a Missão, Visão e Valores.

2. DIVULGAÇÃO

Este documento é disponibilizado através do site oficial da Núclea.

3. VIGÊNCIA

Este normativo deverá ser revisto anualmente, quando do vencimento de sua vigência, ou quando necessário.

4. PROCESSO DE REFERÊNCIA

- Gerir crise e continuidade de negócios.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES APLICÁVEIS

- Externos mandatário:
 - Resolução BCB Nº 304, de 20 de março de 2023;
- Boas práticas:
 - Resolução CMN Nº 4.893, de 26 de fevereiro de 2021;
 - Resolução CVM Nº 35, de 26 de maio de 2021;
 - SUSEP Nº 638, de 27 de julho de 2021;
 - Norma *ISO/EIC 22301*;
 - Norma *ISO/EIC 27001*;
 - *COBIT for Information Security*;
- E documentos internos.

6. DEFINIÇÕES

- **BIA:** Análise de Impacto ao Negócio (sigla traduzida do inglês, *Business Analysis Impact*) consiste em séries de avaliações com responsáveis de negócio afim de mapearmos os processos críticos, e possíveis impactos em caso de não recuperação em tempo hábil.
- **ISO 22.301:** Uma norma de sistema de gestão publicada pelo *International Organization for Standardization* que especifica requisitos para planejar, estabelecer, implementar, operar, monitorar,

POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

DENOMINAÇÃO: Política Pública de Continuidade de Negócios	CÓDIGO: IN-CN011-2020	FOLHA: 4/10
ÁREA EMITENTE: SIRC - Continuidade de Negócios	VIGÊNCIA: 17/06/2025 a 17/06/2026	VERSÃO: 7.0



revisar, manter e melhorar continuamente um sistema de gestão documentado para proteger contra a probabilidade de ocorrência, preparar-se para responder a, e a recuperar-se de incidentes disruptivos quando surgirem.

- **ISO 27.001:** Padrão para sistema de gestão da segurança da informação publicado pelo *International Organization for Standardization* e pelo *International Electrotechnical Commission*.
- **Plano de Continuidade de Negócios:** Estratégia que considera a preservação e a manutenção do ambiente dos sistemas de negócio em caráter contínuo, bem como do processamento dos sistemas internos da Núcleo, determinando a necessidade de descrição e documentação de procedimentos específicos que assegurem a continuidade destas operações.
- **SGCN:** (Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios) nome dado a área de Continuidade de Negócios e ao programa adotado na Núcleo para tratar de Continuidade de Negócios.
- **SIRC:** Segurança da Informação e Resiliência Cibernética.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Continuidade de Negócios na Núcleo é pautada na avaliação de riscos que impactam os seus negócios, considerando a estratégia e apetite aos riscos corporativos. Para assegurar que as informações tratadas estejam adequadamente protegidas, a Núcleo adota os processos, não limitado a esses, baseados nas práticas da *ISO 22.301*, *ISO 27.001*, *COBIT* e *NIST*. A Núcleo estabeleceu as diretrizes e as responsabilidades no gerenciamento de riscos corporativos, considerando a implantação e a manutenção do ambiente de controles necessário para apoiar a tomada de decisão e o cumprimento dos objetivos da Núcleo, mantendo o nível dos riscos alinhados ao apetite, à missão, à visão e aos valores da Núcleo.

7.1. ANÁLISE DE IMPACTO NO NEGÓCIO (BIA)

A análise de Impacto no Negócio (BIA) tem como objetivo avaliar o impacto potencial de uma interrupção, quantificar e qualificar a partir das diretrizes de executivos, gestores e responsáveis de produtos, além dos impactos reais, dependências, recursos e outras informações decorrentes de uma interrupção prolongada nas operações.

POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

DENOMINAÇÃO: Política Pública de Continuidade de Negócios	CÓDIGO: IN-CN011-2020	FOLHA: 5/10
ÁREA EMITENTE: SIRC - Continuidade de Negócios	VIGÊNCIA: 17/06/2025 a 17/06/2026	VERSÃO: 7.0



7.2. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

A estratégia de continuidade de negócios tem como objetivo avaliar alternativas para assegurar a proteção dos ativos e a continuidade das operações da Núclea mediante cenário de indisponibilidade causada por quaisquer tipos de materialização de riscos, inclusive por ameaças resultantes de mudanças climáticas. Tais riscos são cobertos pela alocação de datacenters em áreas geográficas distintas ou contratação de serviços que garantam essa distância, visando segurança em situação de desastre climático em uma localidade não afetar outra, bem como diligência de manutenções em ferramentas que assegurem a infraestrutura crítica desses locais de processamento, além da asseguarção de locais de trabalho distintos e avaliação de ameaças e vulnerabilidades do escritório corporativo.

Para estabelecer uma estratégia eficiente e eficaz, foi estabelecido um programa contínuo de entendimento - e sua revisão periódica - e como a continuidade de negócios pode ser aplicada a sua realidade:

- Identificação de processos, ativos e dependências (internas e externas) que suportam a entrega das soluções.
- Identificação do nível de impacto aceitável de produtos e serviços para alcançar os Objetivos Estratégicos;
- Controlar indisponibilidade sistêmica e tempos de recuperação de seus ambientes que possam sensibilizar riscos mapeados.
- Estabelecer documentações claras e objetivas que visam atuação tempestiva em situações críticas para a continuidade dos negócios.
- Garantir a melhoria contínua da estratégia através do acompanhamento de calendário de exercícios e manutenções, dos seus resultados, lições aprendidas e planos de ação.

7.3. PLANOS DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

Para formalizar as alternativas são criados diversos tipos Planos de Continuidade de Negócios, onde são descritos papéis de trabalho que devem ser executados durante uma situação de indisponibilidade. Estes planos abrangem os processos manuais e sistêmicos da Núclea, além de procedimentos de repostas às crises de acordo com cenários mapeados, como recuperação de desastre, contingência operacional, entre outros.

POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

DENOMINAÇÃO: Política Pública de Continuidade de Negócios	CÓDIGO: IN-CN011-2020	FOLHA: 6/10
ÁREA EMITENTE: SIRCI - Continuidade de Negócios	VIGÊNCIA: 17/06/2025 a 17/06/2026	VERSÃO: 7.0



Além dos procedimentos documentados nos planos de continuidade de negócios, existem procedimentos de contingência operacional realizados pelos clientes, que devem estar cientes e preparados para colaborar em situações de contingência, com preparação antecipada e comunicação transparente realizada pela equipe de CdE Clientes. Tais procedimentos são formalizados em regulamento e manuais de cada negócio, garantindo a continuidade das operações financeiras mesmo diante da perda de ambos os locais de processamento (produção e contingência).

7.4. CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Além da realização de exercícios para simular uma situação de contingência a área de Continuidade de Negócios disponibiliza treinamentos internos voltados aos temas que constituem o SGCN. Programas de conscientização para fornecedores, parceiros, clientes e demais agentes externos podem ser realizados sob solicitação.

7.5. EXERCÍCIOS E MANUTENÇÕES

Para garantir o funcionamento alternativo dos processos e sistemas de negócio e internos da Núclea, são realizados exercícios ao longo do ano a fim de avaliar funcionamento da estratégia adotada nos Planos de Continuidade de Negócios.

Estes exercícios são previstos em calendário anual, definidos a partir de diferentes cenários, incluindo, mas não se limitando a falhas operacionais, incidentes, crises e manutenção preventiva da infraestrutura crítica, abrangendo fornecedores e parceiros estratégicos.

7.6. GESTÃO DE CRISES

No contexto geral, na Núclea, crise é um período de interrupção no negócio dentro de gatilhos formalizados, ocasionado por incidente com forte impacto nas operações de negócio. O gerenciamento de crise envolve, de forma geral as etapas: identificação de crise, avaliação de ativação dos planos de continuidade de negócios, resposta à crise, comunicação interna e externa da ocorrência, monitoramento, encerramento da crise e investigação pós ocorrência.

Todos os envolvidos no acompanhamento, resolução, tomada de decisão e comunicação de crises estão cientes de suas alçadas, capacitados e testados para atuação em qualquer cenário de crise.

POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

DENOMINAÇÃO: Política Pública de Continuidade de Negócios	CÓDIGO: IN-CN011-2020	FOLHA: 7/10
ÁREA EMITENTE: SIRC - Continuidade de Negócios	VIGÊNCIA: 17/06/2025 a 17/06/2026	VERSÃO: 7.0



A comunicação formal interna e externa para situações de crise segue protocolos definidos e aprovados pelas partes responsáveis e envolvidas nos fluxos, com formalização em documentos internos.

8. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Conselho de Administração:

- Estabelecer diretrizes, apetite e tolerância, estabelecer o comprometimento da liderança e a cultura de continuidade, alinhando as estratégias com as práticas de continuidade de negócios.

Comitê de Riscos, Controles Internos e Compliance:

- Avaliar a efetividade do Plano de Continuidade de Negócios, incluindo diretrizes e objetivos de segurança cibernética apropriadas ao contexto de negócios da Núclea.

Segunda Linha:

- Revisar a Política de Continuidade de Negócios e emitir opinião referente à proposta.

Superintendência e Diretoria:

- Aprovar a estratégia de segurança da informação e resiliência cibernética.
- Ter ciência das estratégias documentadas por Continuidade de Negócios.
- Aprovar e revisar periodicamente resultado de Análise de Impacto ao Negócio.
- Aprovar e revisar periodicamente gatilhos de crise.
- Participar ativamente de exercícios propostos e realizados por Continuidade de Negócios.
- Disseminar a cultura de Continuidade de Negócios.
- Indicar representantes e pontos focais para tratamento de crises quando necessário.

Continuidade de Negócios:

- Seguir os requisitos dispostos na Norma *ISO 22.301*.
- Seguir estratégia de resiliência cibernética definida no Programa de Segurança, zelando e supervisionando seu cumprimento quanto à indicadores de continuidade de negócios.
- Gerenciar e manter acessíveis todos os tipos de documentos, de acordo com seu nível de restrição de acesso.

POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

DENOMINAÇÃO: Política Pública de Continuidade de Negócios	CÓDIGO: IN-CN011-2020	FOLHA: 8/10
ÁREA EMITENTE: SIRC - Continuidade de Negócios	VIGÊNCIA: 17/06/2025 a 17/06/2026	VERSÃO: 7.0



- Controlar metodologicamente a atualização dos documentos vigentes do SGCN.
- Gerir e acompanhar Calendário PCN.
- Aplicar a Análise de Impacto ao Negócio e consolidar seus resultados.
- Mapear, controlar e publicar gatilhos de crise.
- Acompanhar e avaliar crises, fóruns de investigação e planos de ação corretivos e permanentes.
- Realizar capacitações e passagens de conhecimento pertinentes.
- Reportar seus indicadores à Alta Administração de forma efetiva e pelo canal adequado a sua necessidade.
- Comunicar alterações planejadas que venham a afetar de maneira relevante a gestão de continuidade de negócios ao Banco Central do Brasil com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.
- Manter a Análise Crítica e Melhoria Contínua.

Primeira Linha:

- Atualizar, revisar e aprovar documentos de acordo com sua responsabilidade formalizada.
- Manter seu *BIA* atualizado conforme a realidade do negócio.
- Definir e manter atualizados gatilhos de crise para seus processos/negócios.
- Realizar procedimentos e testes previstos em Calendário PCN.
- Tratar quaisquer apontamentos/planos de remediação decorrentes de deficiências identificadas pelo SGCN.
- Zelar pela segurança e priorização da vida de seus colaboradores mediante emergências.
- Instruir-se sobre e exercitar a cultura de Continuidade de Negócios.

Todos:

- Promover e manter sólida cultura em continuidade de negócios apoiando as ações de conscientização.
- Incentivar o contínuo aprimoramento dos processos para mitigação dos riscos de interrupção das operações Núclea, a fim de manter a eficácia da continuidade dos negócios.
- Ter ciência e cumprir todas as diretrizes descritas em política e demais documentos relacionados.
- Zelar pela segurança e priorização da vida mediante emergências.

POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

DENOMINAÇÃO: Política Pública de Continuidade de Negócios	CÓDIGO: IN-CN011-2020	FOLHA: 9/10
ÁREA EMITENTE: SIRC - Continuidade de Negócios	VIGÊNCIA: 17/06/2025 a 17/06/2026	VERSÃO: 7.0



Auditoria Interna (Terceira Linha):

- Proteger, adicionar valor e melhorar as operações da Núclea.

9. CONTROLE DO DOCUMENTO

9.1. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO

Versão	Rev.	Data de Publicação	Motivo/ Descrição	Área Responsável	Data de Vencimento
O histórico das versões está nos arquivos internos de versões anteriores a esta.					
5	0	26.04.2023	Revisão Periódica	SGCN	26.04.2025
6	0	21.06.2024	Revisão Periódica	SGCN	21.06.2026
7	0	17.06.2025	Revisão Periódica	SGCN	17.06.2026

9.2. CICLO DE REVISÃO

Este documento será revisto e atualizado quando:

- Houver solicitação de atendimento, correção ou adição de informações;
- Existir a necessidade de atender requisitos legais, boas práticas ou recomendações de auditoria;
- Existir mudança na organização que tenha impacto relevante na atividade abordada neste documento;
- No vencimento, conforme item 9.1 HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO deste documento.

9.3. GUARDA E RETENÇÃO

As versões deste documento deverão ser armazenadas por cinco anos, após o vencimento de seu prazo de validade.

9.4. DISPONIBILIDADE DO DOCUMENTO

A última versão deste documento poderá ser obtida no sítio eletrônico da Núclea:

<https://www.Núclea.com.br/>

POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

DENOMINAÇÃO: Política Pública de Continuidade de Negócios	CÓDIGO: IN-CN011-2020	FOLHA: 10/10
ÁREA EMITENTE: SIRC - Continuidade de Negócios	VIGÊNCIA: 17/06/2025 a 17/06/2026	VERSÃO: 7.0



9.5. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Podem ser disseminadas dentro e fora da empresa com acesso liberado para leitura. Sua divulgação não causa qualquer dano à Núclea.

NÚCLEA, São Paulo, 17 de junho de 2025.